



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN
Presidência

Limoeiro do Norte-CE, 05 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN AO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE – COAPES ESTADUAL DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 21, III; Art. 26, parágrafo único, Art. 27 e Art. 29 do Estatuto desta Entidade publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 15 de Dezembro de 2010,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seus artigos 196 e 200, inciso III, atribui ao Sistema Único de Saúde – SUS a competência para ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que disciplina as ações e serviços públicos de saúde e estabelece a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõem sobre normas gerais de contratação e funcionamento dos consórcios públicos;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.127, de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES, com vistas ao fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que, na 1ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, realizada em 18 de junho de 2026, foi submetida à deliberação a adesão ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES Estadual do Ceará, tendo a matéria sido aprovada por unanimidade dos presentes, ficando

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a adesão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES Estadual do Ceará, em conformidade com as diretrizes aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2026.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN
Presidência

Art. 2º Fica autorizado a adoção de providências administrativas necessárias para a formalização da adesão ao COAPES – SESA, visando à integração Ensino-Saúde da região e posterior formalização do Termo Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES, observadas as normas aplicáveis e o procedimento estabelecido pela Coordenação de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa na Saúde – COEPSAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial ou equivalentes dos entes consorciados, bem como no endereço eletrônico que o CPSMLN mantém na *internet*.



ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Público
de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte -CPSMLN